

# As voltas do «Livro de José de Arimateia»: em busca de um percurso, a propósito de um fragmento trecentista recuperado

Aires A. Nascimento  
CEC – Faculdade de Letras, Lisboa

1. Descoberta recente trouxe-nos um fragmento esquecido do *Livro de José de Arimateia* que já nos resignáramos a ler pela cópia mandada fazer em meados do séc. XVI pelo corregedor Manuel Álvares, nos Açores<sup>1</sup>. Alargam-se assim os horizontes relativamente ao mundo da literatura portuguesa medieval para dois séculos e meio antes e ficam sobre a mesa algumas questões que têm a ver com os percursos dos textos e do seu público (ou seja, dos seus leitores e da comunidade cultural que os integrava).

Deve-se a descoberta à conjugação de interesses e competências diversas que se harmonizaram de forma a recuperar aquilo que ficara relegado para o esquecimento de séculos e agora surge como pérola que honra quem a resgatou do silêncio em que jazia<sup>2</sup>. Algum dia se haverá de celebrar o «Arquivo» como «lugar filológico», pois há sérias razões para o fazer, já que aí se encontram elementos que, sobretudo em inícios do séc. XVII, quando a imprensa ganhava estatuto quase exclusivo, foram lançados à margem, por desmembramento de códices e aproveitamentos de materiais para encadernações, sobretudo de livros notariais. Pouco se cuidou, nessa relegação, que estivessem a salvo noutra suporte os textos que a tradição trouxera de outros momentos de cultura e fora remissa em divulgar por outras formas; perdendo integração activa na comunidade de leitura ou de estudo, alguns haviam sido deixados à margem, para aí resistirem enquanto o suporte tivesse alguma utilidade<sup>3</sup>...

---

<sup>1</sup> Aida Fernanda DIAS, «A matéria da Bretanha em Portugal: relevância de um fragmento pergamináceo», *Revista Portuguesa de Filologia (Miscelânea de Estudos In Memoriam José G. Herculano de Carvalho)* 25 (2003-2006), 145-221.

<sup>2</sup> Provém do Arquivo Distrital do Porto (NO-CNSTS / 1 Liv.12, com cota 1 / 18 / 2 – Cx 2), constituindo encadernação de livro do notário João da Costa, de Santo Tirso. Aí, em 1992, foi recolhido por Nuno Guina Garcia, sem que tenha lido o texto ou se tenha apercebido da importância do fragmento. Na origem está o Prof. Saul António Gomes, que, nas aulas de Codicologia, incentivara os seus alunos a recolherem elementos fragmentários; a seu tempo colocou este e outros fragmentos à consideração de outros investigadores (embora com isso tivéssemos nós próprio sido beneficiados pela gentileza, que aqui registamos, não nos sentimos habilitados a proceder ao estudo que o texto exigia e que foi meritariamente levado a cabo por Aida F. Dias).

<sup>3</sup> A prática vinha de antes, como se pode reconhecer nas encadernações dos Forais de Leitura Nova, em inícios do século XVI; cf. Aires A. NASCIMENTO, «Um fragmento de *Differentiae uerborum* em letra carolina», *Euphrosyne*, 32 (2004), 265-282; *id.*, «Festus ex recensione Pauli: fragmentos de letra carolina em arquivos portugueses», *Euphrosyne*, 33 (2005), 429-446.

Ficando em perspectiva a partilha de reflexões sobre problemas suscitados pelo douto estudo que nos trouxe esse fragmento do *Livro de José de Arimateia*, permitimo-nos atender a alguns pequenos indícios por só agora neles termos advertido. Encaminhando uma reflexão e propondo uma interpretação, não presumimos de outra coisa que não seja a de tentar contribuir para iluminar o percurso de um texto de que não possuímos ainda a edição que gostaríamos de ter, mas que, a fazer-se, obrigará agora a contar com coordenadas distendidas de uma tradição textual que, sendo escassa, é não pouco problemática e implica juízo de globalidade quanto a contextos de leitura e de transmissão – quase sempre mal assumidas entre nós<sup>4</sup>.

2. É o cólofon que, neste caso, nos suscita particular atenção, pois o novo fragmento pressupõe integração que o valide, ainda que implicando reconfiguração de alguns elementos.

Embora conhecêssemos o seu teor, até por termos intervindo em discussão pública de acto académico em que o estudo do manuscrito ocupava lugar central<sup>5</sup>, a verdade é que não advertíramos nesse momento em questões que só agora se nos impõem à consciência crítica.

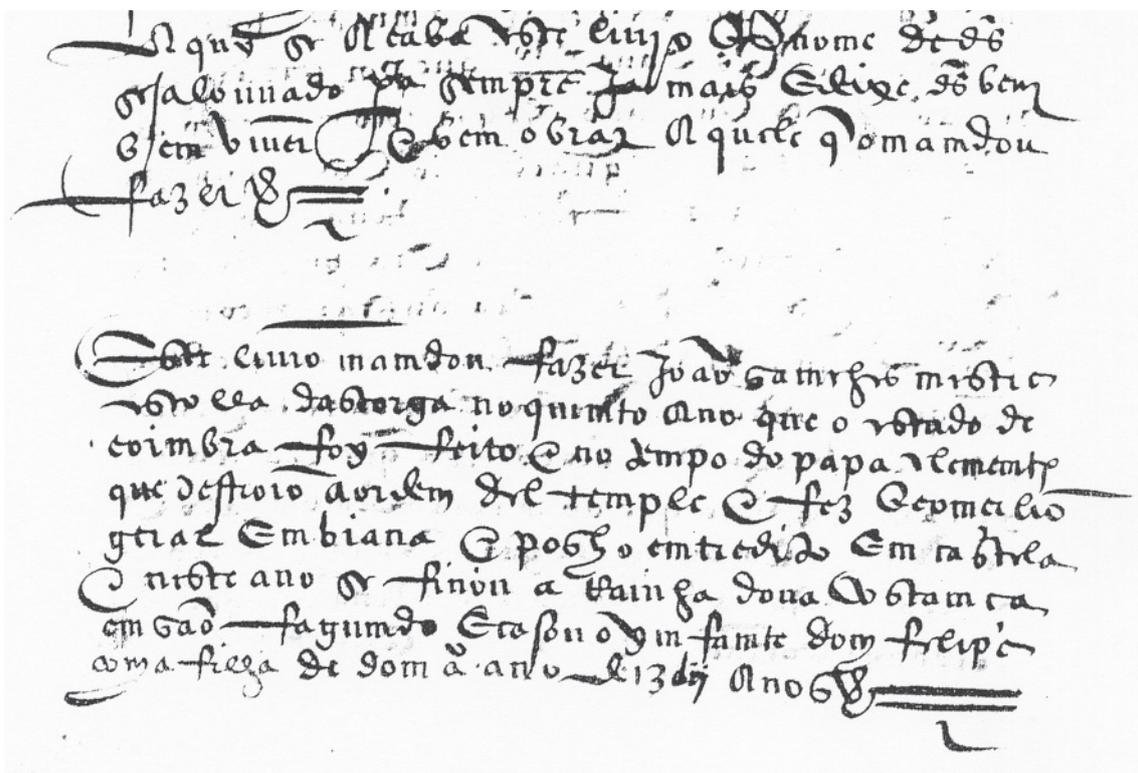
Recordaremos que, segundo palavras do corregedor Manuel Álvares, que tomara a seu cuidado mandar transcrever o manuscrito do *Livro de José de Arimateia*, o exemplar fora achado «em Riba d'Amcora, em poder de hũa velha de muy antiga idade», por seu pai, quando ali prestava serviço administrativo. Felizmente (e independentemente de alguma manipulação ou algum eventual erro<sup>6</sup>), o cólofon foi transcrito pelos amanuenses do corregedor, na ilha de São Miguel, nos Açores, em meados do séc. XVI (por volta de 1540-1545). Atentemos no seu teor, a partir do próprio registo manuscrito (Lisboa, ANTT, Ms da Livraria, nº 643. fl. 311v):

---

<sup>4</sup> Infelizmente, se há honrosas exceções, havemos de lamentar que continuem a ser mal assumidas as funções críticas de editor quanto a textos da tradição portuguesa; surpreende-nos que, mesmo quando resultam de trabalhos académicos em que se investiu tempo e reflexão assistida por orientadores científicos, falte o juízo filológico adequado em edições que vêm a público sem honrar o que se deveria esperar em identificação da tradição, em clarificação textual ou em reconhecimento de autoridades invocadas pelo autor medieval. Com demasiada imprudência se deu assentimento acrítico à «boutade» (que, se em espanhol é «broma», é «piada» em português) de Paul Maas, segundo a qual seria fácil editar um texto a partir de um único manuscrito. Se assim fosse, pela escassez de testemunhos, teríamos a literatura portuguesa medieval servida com boas edições... Não se tome a nuvem por Juno!

<sup>5</sup> Fizemo-lo no contexto de provas académicas de Ivo de Castro (cf. infra), em que intervimos; de seguida tivemos oportunidade de deixar as nossas reflexões em estudo onde analisávamos os hábitos tabeliônicos dos amanuenses: Aires A. NASCIMENTO, «Hábitos tabeliônicos num manuscrito literário – O livro de José de Arimateia, Lisboa ANTT Cod. 643», *Boletim de Filologia (Miscelânea Rodrigues Lapa)*, 29 (1984), II, 119-127.

<sup>6</sup> Erro fatal e indesculpável para G. BAIST, «Der portugiesische Josef von Arimathia», *Zeitschrift für romanische Philologie*, 31 (1907), 605-606.



Em transcrição temos:

Aqui se acaba este livro. O nome de Deus seja louvado para sempre jamais e deixe Deus bem viver e bem obrar aquelle que o mandou fazer etc.

Este livro mandou fazer João Samches, mestre escola d'Astorga no quinto ano que o Estudo de Coimbra foy feyto e no tempo do papa Clemente que destroio a Ordem del Temple e fez o concilio geral em Viana e pôs ho emtredito em Castela e neste ano se finou a Rainha Dona Costança em São Fagumdo e casou o Ynfante Dom Felipe com a filha de Dom Afonso ano de 1313 (>1309) anos.

Houve quem considerasse viciado, suspeito e até falso este cólofon<sup>7</sup>. Viciado, talvez, mas não vemos razões para o tomar como obra de falsário, pois em defesa da autenticidade consideramos conjugarem-se vários factores.

De forma global, não pode ser pretexto para denunciar falsificação, por parte de Manuel Álvares, a aglomeração de elementos cronológicos que assinalam a data de cópia do manuscrito. De facto, não se vislumbram razões que pudessem ter levado o corregedor a acumular dados que não lhe dissessem respeito nem ele parece ser tão dotado de conhecimentos do passado que se movimentasse em particularismos da história peninsular de dois séculos e meio antes.

<sup>7</sup> Luciano ROSSI, *A literatura novelística na Idade Média portuguesa* (trad. Carlos Moura), Lisboa, ICALP, 1979, 59-63.

Quanto à viciação do próprio registo, há alguns dados a considerar. Foi apontado que, no cólofon copiado pelos amanuenses de Manuel Álvares, se escrevera primeiro «1309» e só depois se emendou para «13lij»<sup>8</sup>. Se assim tivesse acontecido, e admitindo que a alteração fora primitiva, havia que encontrar uma relação entre o primitivo registo e a sua emenda. Examinando esse registo, a nossa interpretação de traços de escrita vai em sentido oposto: havia um primeiro lançamento como «13lij»; alguém tentou emendar os elementos finais e constituir nova data – de «1309»; a intervenção não anulou totalmente os traços anteriores e percebe-se ainda perfeitamente o retoque e o registo primitivo.

Por sua vez, essa data de sobreposição, ou seja de 1309, é perfeitamente explicável por parte de alguém que tenha querido sublinhar a correspondência com um dos dados tópicos incluídos no cólofon – nada menos que a criação do «Estudo Geral», que o rei D. Dinis instala nessa data na cidade de Coimbra. Quanto a nós, a alteração deve ter tido origem em nota marginal que alguém não compreendeu e por isso procurou integrar na sequência, sem se dar conta do teor do cólofon e da incorrecção que estava a cometer. Que tenham sido amanuenses do corregedor Manuel Álvares ou ele próprio a fazê-lo é de todo plausível.

Ajuizando dos dados remanescentes, reconhece-se também que há uma incorrecção quando se regista «ano» onde, pela sincronia, se prova que devia estar «Era»<sup>9</sup>.

Recuperado o erro de transcrição e de processo de transposição menos hábil, havemos de admitir também que a aproximação do tempo de cópia quinhentista tem de ser posta em causa: não há fundamento para considerar primitivo inciso «á caise de dozentos annos», pois a cópia tinha lugar por 1545 (como os próprios elementos de suporte material confirmam) e a referência era 1314; a manter-se tal referência (e há razões para isso), há que reverter a fórmula e ler «[h]á mais de dozentos anos» – aliás, a expressão «[h]á caise de» (em que sobra a preposição «de») é incorrecta; se este lapso serve para alguma coisa é como indício do modo como se errou na transposição, sobrepondo um cálculo errado. Ou seja, há motivos para admitir que o corregedor (ou alguém antes dele) terá colocado na margem do texto a data da criação da Universidade em Coimbra correctamente em 1309; por ela se orientou o amanuense (ou o próprio corregedor), quando redigiu o cólofon por referência a essa data com a expressão «[h]á mais de».

Resumindo, neste caso: sem juízo crítico a acompanhar, os dados baralharam-se; emendou-se a data, fez-se transposição incorrecta de Era para Ano, alterou-se a expressão que reajustava elementos de cronologia. É a habitual carambola de erros mal assumidos...

3. Neste processo de recuperação, assumimos que há lapsos que se devem a rotinas de tabelião, mas há outros que são fruto de menor acribia de conhecimentos ou também precipitação de juízo mal enquadrado. São, todavia os lapsos que confirmam a incapacidade de inventar – o falsificador não podia ter incorrido em erros tão evidentes, pois estaria mais advertido.

<sup>8</sup> A hipótese que aqui apresentamos responde a dúvidas levantadas, a seu tempo, por Artur Moreira de Sá, quando, em nota ao doc. 25 do *Chartularium Universitatis Portugalensis*, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1966, vol. I, p. 47, n.º 1, assinala que a data parece ter sido grafada como «1309», mas alguém emendou para «13lij» (o que, deduzido da Era, daria 1314, a.D.).

<sup>9</sup> Dizemos «certamente», atendendo à sequência «ano 13lii annos». Lembre-se que a Era hispânica esteve em uso até muito tarde na Península, mas, ao tempo da cópia, já iam passadas várias décadas sobre a mudança decretada em Portugal em 1422 (era de 1460), data em que, por Carta Régia de 22 de Agosto, D. João I ordena que, a partir daí, se passasse a usar o ano do nascimento de Cristo. Não aconteceu isso uniformemente logo depois, como se pode comprovar no procedimento de Zurara, que data a *Crónica da tomada de Ceuta* com a Era de 1488 (= a.D. 1450). Desculpemos o corregedor Manuel Álvares da incorrecção, à conta do benefício de nos ter transmitido a cópia do texto.

Enfim, demos confiança a Manuel Álvares quando confessa que «nô mudei senã hos vocábulos ininteligíveis, que hos que se podem entender na antiguidade daquelle tempo os leixei hir», mas não deixemos de ficar alertados para deslizes que ou ele ou os seus homens cometeram...

Nos reajustamentos, reconhecidamente necessários, servem de baliza, e de garantia de recuperação da genuinidade, os elementos de sincronia cronológica convocados pelo próprio cólofon. Temos, por outro lado, sobradas razões para advertir que a abundância de elementos corresponde a um estilo de solenidade só praticado em determinadas situações e por alguém capacitado literariamente para tanto. Em textos literários, para apenas dar um exemplo, encontramos esse estilo na *Vita Tellonis* de Pedro Alfarde, escrita em Santa Cruz de Coimbra na primeira metade do séc. XII<sup>10</sup>, mas o lugar de ocorrência não coincide, pois neste caso pertence ao prólogo e no outro ao cólofon. Em textos diplomáticos, semelhante estilo responde a documento solene e implica enquadramento de autoridades cimeiras (eclesiásticas ou civis). Em colofões não é vulgar semelhante estilo; teremos, por certo, de atribuí-lo a alguém com formação capaz de assim proceder.

Os elementos evocados obrigam, por outro lado, a relacionar essa personalidade com os próprios acontecimentos referidos. Se estes elementos são múltiplos, a convergência deles contribuirá para garantir a genuinidade do cólofon, através da pertinência e correlação mútua no enunciado que constituem. Várias questões se colocam: relação dos factos entre si; relação com uma personalidade interessada em os associar; hipótese de o comanditário do códice ser também o autor do cólofon, a tal ponto que omitiu a menção dos executantes do manuscrito.

Quanto aos factos evocados é manifesto que eles se associam cumulativamente para uma cronologia convergente.

Alguns deles são acontecimentos eclesiásticos, outros são civis. Entre os primeiros, está o papado de Clemente V, que «destruo a Orde del Temple»: trata-se de referência ao famigerado episódio da extinção dos Templários, no concílio de Vienne, em França, segundo processo iniciado e manipulado por Filipe, o Belo; Clemente V exerce o papado entre 1307 e 1314 (20 de Abril); foi o primeiro papa a fixar-se em Avinhão<sup>11</sup>, mas não é (nem podia ser) esta circunstância que chama a atenção de quem organiza o cólofon<sup>12</sup>, mas sim a proibição dos Templários, muito embora a estratégia dos reinos peninsulares tivesse sido combinada entre os monarcas para evitar tal proibição<sup>13</sup>.

<sup>10</sup> Cf. *Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra: Vida de D. Telo; Vida de D. Teotónio, Vida de Martinho de Soure* (ed. crítica, tradução, introdução e notas de comentário de Aires A. Nascimento), Lisboa, Ed. Colibri, 1998. Como aí comentámos, o estilo é baseado no Evangelho de Lucas, no passo bem conhecido do nascimento de Cristo, enquadrado por acontecimentos marcados (aqui historicamente não documentados como coincidentes).

<sup>11</sup> As condições da sua eleição foram anormais e considerou ele que o ambiente romano não lhe convinha, sendo, pelo contrário, aconselhável seguir de perto o processo dos Templários, pelo que em 1309 decidiu ficar, provisoriamente, em Avinhão.

<sup>12</sup> Quanto a nós representa esse dado mais uma prova de autenticidade do cólofon, já que em 1314 não era previsível que Clemente V fosse fixar-se em Avinhão, onde se recolhera em convento de Dominicanos por as condições em Roma não lhe serem favoráveis e por ali poder contar com a protecção do Império, em terras cedidas pelo rei da Sicília e conde da Provença.

<sup>13</sup> Há que entender aqui «entredito» com o simples valor jurídico romano de «proibição», como acontece em Gaio, e não como «censura proibitória que exclui a participação em algumas acções sagradas, nomeadamente em os actos de culto feitos por uma pessoa ou num lugar», através de excomunhão (que nunca foi declarada contra os Templários). Não houve, por outra parte, qualquer «interdito» lançado sobre Castela no caso dos Templários, no seguimento da Bula de extinção «Vox in excelso», de 22 de Março de 1312, tornada pública no concílio de Vienne em 3 de Abril. Pelo contrário, o Papa respeita as decisões tomadas no Concílio de Salamanca de Outubro de 1310, em que os Templários são declarados inocentes, e aceita as disposições que levavam o rei de Portugal, D. Dinis, e o rei de Castela, Fernando IV, seu genro, a defender as propriedades dos Templários. Em razão desta tomada de posição, a Bula «Ad providam», que manda transferir os bens para a Ordem do Hospital, isenta da aplicação os reinos peninsulares (2 de Maio de 1312). Em Portugal a Ordem será substituída pela Ordem de Cristo; em Castela, depois de hesitações, por determinação de João XXII, de 1317, os bens acabarão por ser entregues à Ordem do Hospital. Cf. Gonzalo MARTÍNEZ DÍEZ, *Los templarios en los reinos de España*, Barcelona, Planeta, 2001.

Registam-se, depois, dois outros acontecimentos: o falecimento da rainha Dona Constança em Sahagún e o casamento do Infante D. Filipe com a filha de Dom Afonso. A primeira é a rainha Dona Constança, filha mais velha do rei português D. Dinis e da rainha Santa Isabel, dada em casamento a Fernando IV, de Castela<sup>14</sup>; falecido o marido, após os funerais em Córdoba, deixou ela o filho Afonso XI, em Ávila, entregue aos cuidados de Dona Vataça / Betaça (que fora aia já de sua mãe e acompanhara a filha desde Lisboa) e dirigiu-se a Sahagún, onde as cortes iriam tomar decisão sobre a tutoria do novo rei (que era menor de idade; por parte de Aragão e Portugal advogava-se que ela coubesse a D. Pedro, Conde de Barcelos); não resistiu a rainha às moléstias da viagem e, como é referido, veio a falecer na dita localidade em 18 de Novembro de 1313.

O segundo acontecimento invocado é também do ano de 1313 e refere-se ao casamento realizado entre o Infante D. Felipe, filho da rainha D. Maria de Molina<sup>15</sup>, e uma filha de D. Afonso, este irmão de D. Dinis<sup>16</sup>.

4. Por todas estas precisões, chegamos a acontecimentos próximos da figura central do rei D. Dinis, que, ao tempo influenciou a política espanhola, servindo de fiel de balança em situações difíceis para os diversos intervenientes<sup>17</sup>. Contudo, havemos de reparar que, se, de um lado, está a componente espanhola de vários desses factos, fica a componente portuguesa apenas representada pela referência à Universidade.

Ao rei D. Dinis está também vinculada a transferência da Universidade de Lisboa para Coimbra, facto situado, com precisão, «no quinto ano que o Estudo de Coimbra foi feito». Porque se recorre a este facto?

Mesmo que se tivesse procedido por ordem cronológica na enumeração dos factos que contextualizam um acto de escrita, não é de excluir que razões pessoais tivessem pesado para colocar tal facto em evidência, pois já haviam passado cinco anos da instalação da Universidade em Coimbra, por carta régia de 15 de Fevereiro de 1309<sup>18</sup>; se na origem está a autorização dada para tanto por parte do papa Clemente V, não é isso que motiva tal evocação.

De entre os motivos que possam explicar tal registo apenas vislumbramos um: estarem encomendatário e copista (do códice arquetípico) situados em Coimbra e eventualmente relacionados, de algum modo, com a Universidade. Um deles seria compreensivelmente executante de livros. Estaria o outro relacionado com a vida

<sup>14</sup> O casamento de Dona Constança, infanta de Portugal, filha da Rainha Santa Isabel e do rei D. Dinis de Portugal com D. Fernando IV de Castela (1285-1312), foi decidido por via diplomática para selar a paz entre os dois reinos; teve lugar em Valladolid, em Janeiro de 1302. O seu falecimento aparece registado no Obituário do Mosteiro da Oliveira do Arcebispado de Braga: «XIV Kal. Decem. Obiit Domna Constantia Regina Castellae filia D. Dionisii Regis Portugalie et D. Elisabethae Reginae». A sua vida em Castela foi atribulada pelas rivalidades instaladas, embora cheia de dignidade. Cf. Marsilio CASSOTTI, *Infantas de Portugal, rainhas em Espanha* (trad. Francisco Paiva Boléo), Lisboa, A Esfera dos Livros, 2007, 77-94.

<sup>15</sup> Rainha de Castela, personalidade vigorosa, era filha do Infante Alfonso de Molina, um dos irmãos do rei de Castela e Leão, Fernando III, mãe de Fernando IV e avó de Afonso XI. Vítima das teias de casamentos mal legitimados na origem, viúva de Sancho IV, tendo de opor-se aos adversários da sucessão do seu filho menor ao trono, conseguiu ultrapassar todos os obstáculos levantados pelos Infantes de La Cerda, pelo rei de Aragão, Jaime II, e pelo rei português, Dinis, cujas tropas haviam penetrado em território castelhano; morreu em 1321, ficando sepultada no mosteiro de Las Huelgas Reales em Valladolid.

<sup>16</sup> Não se confunda esta infanta com outra homónima, filha de D. Afonso IV, e neta portanto de D. Dinis, que viria a casar com Afonso XI de Castela.

<sup>17</sup> A obra de Marsilio Cassotti, acima citada, dá conta muito pormenorizada dos factos em si e do interesse para os protagonistas espanhóis da acção de D. Dinis, cuja cultura e poder material lhe permitiram intervir até em doações para pagamentos de iniciativas como a de legitimação de pessoas junto do papa.

<sup>18</sup> O documento encontra-se no chamado *Livro Verde* do Arquivo da Universidade de Coimbra; cf. ed. fac-símile e transcrição de Maria Teresa Nobre Veloso, Coimbra, Arq. da Universidade, 1992. Do ponto de vista ecdótico, consideramos que o utilizador desta edição deverá atender a pormenores de formalidade diplomática na separação dos sectores estruturais do documento: assim, será necessário atender à autonomia da *salutatio* frente à arenga, que começa logo em *cum*, pelo que há que restituir o modo verbal de conjuntivo, *deceat*, cuja marca está pressuposta na abreviatura que se nota no próprio fac-símile.

universitária? As circunstâncias das personalidades em causa parecem ter mais a ver com este segundo do que com o primeiro.

Juan Sánchez (em grafia transposta para código castelhano) é dado como mestre-escola de Astorga e reconhecemo-lo interessado pelo *Livro de José da Arimateia*. Não é personagem fictícia; existiu na data referida, com a qualificação mencionada, como se pode reconhecer por documentação ainda existente<sup>19</sup>. Era certamente personalidade conhecida e a ela cabia socialmente a referência de «mestre-escola»<sup>20</sup>.

Andaria Juan Sánchez, «mestre-escola de Astorga» pelo território português? O cargo de mestre-escola é ofício abonado pela documentação eclesiástica portuguesa, não pela documentação civil: assim, Pedro Hispano foi confirmado nesse cargo no Cabido de catedral de Lisboa; para a catedral do Porto, surge o cargo em documentos dos anos 1217 e 1285. Em Coimbra, há referência a um mestre-escola em 1183, o presbítero João, do qual o Livro das Calendas (repetindo o epitáfio tumular) diz que «fuit primus ecclesie magister»; os estatutos de 1229 definiam as suas obrigações, cometendo-lhe o cargo de ensinar gramática, mas consentindo-lhe fazer-se substituir; em 1304 entrava para o cargo Gil Fernandes que nele se manteria por trinta e cinco anos<sup>21</sup>.

Na documentação espanhola o cargo de mestre-escola aparece directamente relacionado com a Universidade, nomeadamente com a de Salamanca, onde lhe é atribuída função relevante<sup>22</sup>. As *Partidas* de Afonso X ocupam-se de tal dignidade como «maestro & proveedor de las escuelas»<sup>23</sup>, com autoridade para concessão de graus. Antes da fundação da Universidade em Salamanca, o cargo existia já no Cabido e depois da fundação ficou a pertencer-lhe a colação de graus e a jurisdição maior<sup>24</sup>. Conhecidos são sobretudo os privilégios que lhes foram outorgados por Bento XIII, em 1411, e Martinho V, em 1422; adquiriu tanta importância ao longo da história da universidade que chegou a ser autoridade cimeira na vida académica, por vezes em conflito com o reitor. Num documento de 1413, fala-se de «maestre escuela de Salamanca jues ordinario que es de los doctores e nobles e estudiantes», com jurisdição para pôr termo a desacatos de rua, recorrendo ao braço secular para execuções<sup>25</sup>. Num manuscrito da segunda metade do séc. XV, cujo título é «Declaración historial de los libros de la Sagrada Escritura» (Madrid, Casa de Alba, ms. 100), um autor anónimo dirige-se a um mestre-escola de Salamanca a quem responde sobre uma série de questões bíblicas, algo intrincadas, como a do pouco relevo dado na Bíblia à figura de Maria ou a da natureza histórica do livro do Génesis<sup>26</sup>. Efectivamente, o mestre-escola, que no séc. XIII era eleito pelo Cabido

<sup>19</sup> Sucedeu como Mestre-escola a D. Alfonso Martínez, quando este foi sagrado bispo de Astorga em 1301 (antes do mês de Julho), conforme assinala Pedro RODRÍGUEZ LÓPEZ, *Episcopologio Asturicense*, Astorga, Porfirio López, t. II, 1907, 305, a propósito do bispo Alfonso Martínez, (1301-1314). Agradeço a D. José Maria Fernández Catón, ilustre Director do Archivo Histórico Diocesano de León, esta precisão.

<sup>20</sup> Não se confunda esta dignidade com a de chantre, pois, de acordo com as disposições eclesiásticas, não podiam ser assumidas pela mesma pessoa.

<sup>21</sup> Tomo todos estes dados de Maria do Rosário Barbosa MORUJÃO, *A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)*, Dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, Edição da Autora, 2005, 222-225. O registo no *Livro das Calendas* é de 16 Kal. Oct.; o epitáfio foi publicado por Mário J. BARROCA, *Epigrafia Medieval Portuguesa (862-1422)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000, vol. II, t. I, insc. N.º 197.

<sup>22</sup> Devo essa advertência, primeiro, a Gemma Avenzoa, professora da Universidade de Barcelona, e, depois, a Manuel A. Rodrigues, professor jubilado da Universidade de Coimbra; a um e a outro aqui fica testemunho público da nossa gratidão pelo interesse demonstrado pela nossa investigação neste domínio.

<sup>23</sup> Partida I, tit. vi, lei vii; cf. *Las Siete Partidas del Rey D. Alfonso el Sabio*, Madrid, Academia de la Historia, 1807.

<sup>24</sup> Águeda RODRÍGUEZ CRUZ, «Autoridades académicas – siglos XIII-XVIII», in *Historia de la Universidad de Salamanca*, vol. II – *Estructuras y flujos* (coord. Luis E. Rodríguez-San Pedro Bezares), Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 2004, 131-160 (especialmente pp. 145-152).

<sup>25</sup> Enrique ESPERABÉ ARTEAGA, «Privilegios de Juan II» [*Documentos para la historia de la Universidad de Salamanca*], Salamanca, Imprenta Francisco Núñez Izquierdo, 1914, Documentos notariales, 10.

<sup>26</sup> O «maestre escuela de Salamanca», a quem o texto está dirigido, como foi apontado por José Manuel Calderón Ortega e é confirmado com argumentos vários por Gemma Avenzoa, poderá identificar-se com Gutierre de Toledo, filho do primeiro duque de Alba,

e confirmado directamente pela Cúria romana, segundo as Constituições dadas pelos papas mencionados, tinha de ser doutor em Direito canónico ou civil ou também mestre em Teologia.

Verdade é que na documentação portuguesa conhecida não consta a menção de qualquer nome especificamente associado à dignidade de «mestre-escola» ligado à universidade. No entanto, justamente nos *Estatutos* de 1309 (que outros designam por *Carta de Privilégios*, conferidos por D. Dinis à Universidade na sua radicação em Coimbra), menciona-se tal dignidade associada ao bispo, como substituto deste em caso de queixas apresentadas contra os «scollares» (que eram isentos face à jurisdição ordinária das autoridades civis – do alcaide e dos seus oficiais). Diz o texto: «si scollares quisquam voluerit convenire ratione criminis vel contractus vel alia quacumque causa vel occasione, addeat eorum iudices ordinarios scilicet episcopum vel eius vicarium seu magistrum scollarum»<sup>27</sup>. Sendo entidade vinculada ao bispo, compreende-se que a documentação civil não refira tal dignidade.

6. Tudo conjugado, várias circunstâncias parecem de colocar em relevo e de tomar como hipótese operativa: que Juan Sánchez, «mestre-escola de Astorga», se encontraria em Coimbra por aquele tempo; que provavelmente estava investido em tarefas (não na dignidade) de mestre-escola no Cabido da catedral coimbrã, motivo pelo qual se mantinha a sua designação pela dignidade que tinha na sua terra de origem; que nessas condições tinha relação com a universidade; que nesta situação se terá interessado por uma cópia do *Livro de José de Arimateia*; que, como comanditário terá ele próprio constituído o primitivo cólofon para o manuscrito...

A consistência (menos que comprovação) da nossa hipótese depende de indícios. Atendendo aos elementos acumulados para a cláusula da data, é a personalidade de Juan Sánchez que oferece mais probabilidades de ser o organizador do cólofon. Assim é pelo que respeita aos factos evocados. Assim o consideramos também, e sobretudo, pela particularidade de reverterem em seu favor cláusulas tradicionais (como é a de levar algum leitor a lembrá-lo nas suas orações – coisa que habitualmente fazia o copista ou aquele que tinha autoridade sobre ele: «deixe Deus bem viver e bem obrar aquele que o mandou fazer»).

Ora, se o estilo do cólofon revela alguém que está familiarizado com fórmulas de solenidade (como acima salientámos) e se a omissão do nome do copista há-de ser posta em contraste com o relevo dado ao comanditário / destinatário, não parece fora de propósito admitir que o comanditário primitivo do códice seria personalidade bem conhecedora de acontecimentos que se passam do lado de lá da fronteira, mas está situada em contexto português e é alguém atento a acontecimentos e personalidades da corte espanhola relacionadas com D. Dinis, rei de Portugal, e com a própria Universidade, fixada por este rei em Coimbra, em data que o mestre-escola retinha como primeiro interessado pelas funções que lhe competiam (e possivelmente das quais tinha de dar conta a personalidade que tinha o título de raiz na Sé de Coimbra).

---

que foi mestre-escola de Salamanca a partir de 1474 (cf. *Salamanca en la documentación medieval de la Casa de Alba* [eds. Ángel Vaca y José A. Bonilla], Salamanca, Caja de Ahorros y Monte de Piedad de Salamanca, 1989, docs. 59, 66-70, 90-103, 105-111, 122-23, 128, 132, 139). O documento acima referido foi localizado em 2006 por Ángel Gómez Moreno, mas foi analisado depois por Gemma Avenzoza que teve a amabilidade de nos dar conhecimento do respectivo conteúdo.

<sup>27</sup> Cf. *Os primeiros Estatutos da Universidade de Coimbra* (coord. Manuel Augusto Rodrigues), Coimbra, Arquivo da Universidade, 1991. Sobre a dignidade nada consta na *História da Universidade em Portugal*, Coimbra, Universidade de Coimbra; Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, vol. I (1290-1536), 1997, onde se impõe consultar particularmente o estudo de José MARQUES, «Os corpos académicos e os servidores», *História da Universidade em Portugal*, vol. II, 69-127; a razão da ausência do cargo damo-la no corpo do texto.

A reconstituição parece-nos tanto mais verosímil quanto a condição de «mestre-escola» marca a identificação da obra. É que, dois séculos depois, a referência ao *Livro de José de Arimateia* está num poeta do *Cancioneiro Geral* sob a designação de «comprido Mestr'Escola / ou Josep Ab arimatia»<sup>28</sup>.

7. Sendo assim, provavelmente o manuscrito que foi parar um dia a Riba d'Âncora e que, em tempos de D. João III, estava em poder de «ũa velha de muy antiga idade» (segundo refere Manuel Álvares) teve percurso diverso daquele que tradicionalmente lhe tem sido atribuído.

Segundo hipótese proposta, a seu tempo, por Ivo de Castro, um exemplar do manuscrito da tradução portuguesa do *Livro de José de Arimateia* teria sido levado para terras de Astorga, por mão, se não do próprio tradutor, João Vivas, presumivelmente (sem razão necessária) de algum freire da mesma Ordem<sup>29</sup>; aí teria sido copiado e daí teria voltado a território português uma cópia feita sobre o exemplar de João Sanches (a não ser que se tratasse do próprio exemplar que este mandara executar e no qual ficara o colofon conhecido – dado menos verosímil, mas não impossível).

Ora, a identificação de João Sanches, mestre-escola de Astorga, exclui, em absoluto que tenha sido João Vivas o transmissor da sua tradução – efectivamente, a distância de datas assim o exige. Por seu lado, é óbvio que, no contexto do processo de extinção dos Templários e das relações criadas com os cavaleiros da Ordem de Santiago com os da Ordem de Uclés não oferece razão suficiente para garantir a deslocação do manuscrito; de facto, nada mais pode ser invocado que não seja a menção do encomendatário como «mestre-escola de Astorga».

Que Juan Sánchez era mestre-escola no cabido desta cidade não se pode negá-lo; que aí tenha tido conhecimento do manuscrito e aí o tenha mandado copiar não tem nada a corroborá-lo, pelo que a dedução que fazemos de outros indícios nos parece preferível. Por outra parte, porque a ratificação do cargo de mestre-escola, pertencia a instância romana, nada teria de estranho que a escolha tivesse recaído em personalidade alheia ao meio eclesiástico conimbricense (havia liberdade de escolha por parte de Roma e a circulação das pessoas era habitual – o que comprova a existência de uma consciência unitária de Igreja universal). No entanto, nem isso é obrigatório admitir, pois o cargo estava, ao tempo, nas mãos de Gil Fernandes e este podia fazer-se substituir nas suas funções. Que João Sanches tenha estado por Coimbra, num momento em que também a sucessão de bispos não é totalmente pacífica e em que a escolha romana propendeu para candidato espanhol<sup>30</sup>, é circunstância que torna a sua presença na sé coimbrã mais verosímil.

Teve João Sanches a preocupação de se dar a conhecer por evocação de acontecimentos de interesse para as famílias reais de ambos os lados da fronteira: o papel desempenhado por D. Dinis e seus familiares na cena espanhola torna essa associação particularmente importante; que seja a rainha Constança a ser evocada

<sup>28</sup> É Aida Fernanda Dias (cf. «A matéria») quem para isso chama a atenção, remetendo para *Cancioneiro Geral*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990-2003, vol. I, 302, em passo de ajudas de Pêro de Moura, inseridas em trovas de Álvaro Barreto enviadas a D. Afonso V: «O gram felisteo chamorro, / Joam de Melo, copeiro, / que nos montes é paceiro / de Martim Pirez Bigorro, / Senhor, des que se degola / co barril na montaria, / copa-se com carminhola / do comprido Mestr'Escola / ou Josep Baramatia». No corpo do texto, acima, restituímos a leitura que se impõe.

<sup>29</sup> Ivo de CASTRO, *O Livro de José de Arimateia (estudo e edição crítica [parcial] do Códice ANTT 643)*, Dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, Edição do autor, 1984, 86-92.

<sup>30</sup> A sucessão do bispo D. Pedro Martins, em 1301, e como resultado de dissensões surgidas no Cabido, é resolvida pelo papa Bonifácio VIII em favor de um prelado espanhol, de origem aragonesa, cónego de Burgos, mestre em Paris, que, de passagem por Roma, merece a confiança da legação coimbrã que levou a Anagni, onde o papa se encontrava, o relato do que se passava em Coimbra; trata-se de D. Fernando / Ferrando Hispano (que aliás pouco tempo mais teve de vida, pois veio a falecer em 1203), conhecido por várias obras escolares, no domínio da filosofia, e ao qual acaba de ser restituído um comentário aos *Oeconomica* de (Pseudo)-Aristóteles, por Catarina Fouto em dissertação de Mestrado na Faculdade de Letras de Lisboa, por nós orientada.

deixa perceber que o «mestre-escola d'Astorga» estava de algum modo (qualquer que ele fosse) associado a uma personalidade que estabelecia as suas estratégias e influências, respaldada por seu pai, a quem visitava com frequência e de quem esperava sempre, com seu marido, conselhos e apoios materiais, num meio incerto.

8. Quanto à qualidade do manuscrito, não se contentou João Sanches com um códice banal, pois, como consta da caracterização feita pelo corregedor Manuel Álvares, o manuscrito do *Livro de José de Arimateia* de que tirou cópia era iluminado e tinha grande dimensão para ser designado por «comprido» por parte de Pêro de Moura, em tempos de D. Afonso V, em meados do séc. XV.

Não é fácil assumir directamente as informações e fazer remontar o fragmento agora publicado ao manuscrito de João Sanches. As dimensões de 277mm x 202mm dos fólhos autorizam-nos a admitir um formato de códice próximo de A4, pelo que a caracterização de «comprido» é ajustada.

Quanto à iluminura, assinala Aida F. Dias que o bifólio identificado não tem outros elementos de ornato que não sejam as letrinas de parágrafo; estas em tamanho de duas a três UR (Unidades de Regramento), escritas a vermelho (não há alternância com outra cor). No entanto, há que perguntar: que entendia Manuel Álvares por «manuscrito iluminado»? Não eram algumas das letrinas da sua cópia quinhentista floreadas com requinte que ultrapassavam o simples desenho colorido das iniciais que o fragmento agora revelado conserva?

Gostaríamos de poder integrar essa hipótese num contexto que lhe desse viabilidade. Será que podemos admitir que, em ambiente português dos séculos XIII-XIV, uma tradução teria ilustração de letrinas historiadas ou ao menos algo chamativas pela ornamentação que lhes cabia? Questão demasiado complexa para sobre ela deixar outra hipótese que não fosse especulativa ou que não nos obrigasse a estabelecer dependências dentro da alguma família de manuscritos franceses que eventualmente pudesse garantir uma tradição ornamental... Infelizmente, a iluminura portuguesa não conta com testemunhos que permitam pressupor quadros de grande porte e a própria ornamentação de letrinas historiadas é escassa entre nós. Seria diferente um texto em tradução sem que o cólofon disso constituísse informação, quando era explícito para outros pormenores? Seria dotado de grande iluminura um códice que os amanuenses de Manuel Álvares transcrevem um tanto apressadamente para entregar ao rei a fim de que ele mandasse proceder a uma impressão? Ou será que o amanuense que trabalhou as letrinas ao estilo tabeliônico (um entre dez) não tinha capacidade para transpor imagens se elas existissem no exemplar de origem? Não nos atrevemos a responder, até porque a origem de manuscritos como a *Crónica Geral de Espanha* (que pertence já a finais do séc. XIV ou inícios do séc. XV) e o *Cancioneiro da Ajuda* (certamente mais próximo do primitivo *Livro de José de Arimateia*) está por esclarecer e a sua natureza e integração cultural exigem juízos de outra ordem.

Preferimos contrapor que, se tivesse havido trabalho de iluminura digno de nota, certamente não faltaria algum elemento de referência no cólofon – tanto mais quanto nele reconhecemos intervenção do comanditário. No entanto, se a iluminura, generosamente assim designada no séc. XVI, não era de outra natureza que simples rubrica das letrinas, o fragmento agora dado a público tem grandes probabilidades de corresponder ao manuscrito de João Sanches.

9. Todavia, quanto à relação textual entre o fragmento e o testemunho de Manuel Álvares, a questão não é de fácil manejo nem as conclusões se apresentam apodícticas. Valendo-nos da análise de Aida F. Dias, teremos de concluir que nos defrontamos com a incerteza de transmissão que levantam as liberdades tomadas pelo Corregedor na actualização da cópia. A escassez textual do bifólio que o novo testemunho apresenta não é de molde a constituir correlações decisivas.

A verdade é que a tipologia da escrita do fragmento leva a datá-lo de inícios do séc. XIV. A proximidade cronológica com o manuscrito encomendado por João Sanches / Juan Sánchez (mestre-escola de Astorga, mas provavelmente a residir em Coimbra) obriga-nos, no mínimo, a entender que por esse tempo a leitura do *Livro de José de Arimateia* ganhava público. O facto de haver uma possibilidade de correlação com a Universidade, em momento de fixação em Coimbra, abre novas clareiras. Por certo o *Livro de José de Arimateia*, juntamente, ou não, com as outras partes que formavam o ciclo da matéria da Bretanha<sup>31</sup>, ganhara leitores.

Quando tenha chegado a Riba d'Âncora, no Alto Minho, o manuscrito com o *Livro de José de Arimateia* não o sabemos<sup>32</sup>, mas é mais fácil presumir de um caminho português que de um desvio asturicense. Naquela localidade o encontrou o pai do corregedor Manuel Álvares. Este não diz o destino final que deu ao manuscrito envelhecido após ter tomado cópia. Esperava que o rei D. João III se interessasse por uma edição – destino nobre para um texto apreciado. Possivelmente não mandou reencadernar o livro que desconjuntou para entregar aos diversos tabeliães que tinha ao seu serviço. Tenha-se ele desinteressado pelo material, alguma parte foi parar a local onde a arrematou o notário João da Costa e, por enquanto, apenas recuperámos um bifólio que a ele serviu para encadernar um «livro de notas» na terceira década do séc. XVII (quase um século depois, em Santo Tirso, como documentam as escrituras compreendidas entre 1632-03-04 e 1632-05-26).

10. Este universo de problemas vale pelo que eles sugerem e pelo que eles obrigam a reconstituir. Em perspectiva filológica, são muitos os ganhos que se podem auferir do recurso a elementos como este<sup>33</sup>. O estudo de Aida F. Dias proporciona-nos a oportunidade de resgatar lições que foram traídas ou pelos amanuenses de Manuel Álvares ou por ele próprio, com o intuito de proporcionar actualização de termos que já não se entendiam. Facto é que só a custo podemos apelar para hipóteses de reconstituições que não tenham de haver-se com a contraditória de adaptações e reformulações.

Várias questões ficam sem resposta: entre elas, a dependência de uma fonte única e os procedimentos de fidelidade havidos na cópia. Não pondo em causa que tanto RdA (leia-se «Riba d'Âncora» – ANTT 643) como ST (livro notarial de Santo Tirso, no Arquivo Distrital do Porto) procedam da tradução primitiva de João Vivas, as liberdades tomadas quer por Manuel Álvares quer, hipoteticamente, pelo responsável de ST, tornam problemática uma conclusão quanto à reconstituição fidedigna do original, cuja reconstituição agora não depende unicamente da cópia feita na Ilha de São Miguel nos Açores. Guardado hoje no ANTT, em Lisboa,

<sup>31</sup> Note-se que o Corregedor Manuel Álvares escreve: «esta estorea era juntada com a de Merlim, na qual he comecamento da Mesa Redonda e a nacemça de Artur e comecamento das aventuras, mas por nosso livro nom ser muy gráde rrepartimo-lo cada hũ em sua parte, porque cada hũ por sy serão milhores de trazer.» O Prof. Arthur L.-F. Askins, a quem submetemos a nossa exposição, amavelmente fez-nos notar a importância desta nota de Álvares: ao alcance de Juan Sánchez, e depois do corregedor, estiveram as traduções, de *Artur de Merlim* e de *José de Arimateia*; a tradução deste sabemos que tem por autor João Vivas; nunca ninguém se aventurou a considerar que dele eram também as traduções dos dois outros textos. Haveria que aproximar os elementos, ainda que os resultados de um confronto quanto aos processos seguidos, devam necessariamente ser considerados aleatórios, uma vez que, mesmo para *José de Arimateia*, há que levar em conta o fragmentos e não a versão de Manuel Álvares. Razão para esse trabalho de aproximação está, pelo menos, no facto de o fragmento do *Merlim*, em Barcelona (cf. BITAP Manid 1604) ser aparentemente contemporâneo do fragmento do *José* e poder representar o exemplar que esteve nas mãos de Álvares (há um problema de suporte, pois as dimensões são aparentemente diversas, mas faltará perceber se houve aparo de materiais em algum momento da história dos testemunhos). O tema merece reflexão e análise. Acrescentamos, também por sugestão do mesmo Prof. A. L.-F. Askins as referências dadas no Texid da BITAGAP: para o MS de Lisboa (Manid 1140) e para o MS do Porto (Manid 3747); Texid 1075, para o *José*; Texid 1398, para o *Merlim*, a que cabe também o Manid 1604.

<sup>32</sup> A designação de Riba d'Âncora aparece pela primeira vez no Censal do arcebispo D. Diogo de Sousa (1514-1532) – Arquivo Distrital de Braga, Registo Geral / Livro 330. Antes chamava-se Santa Maria de Vilar de Âncora.

<sup>33</sup> Em outro momento chamámos a atenção para esses dados: Aires A. NASCIMENTO, «Novos fragmentos de textos portugueses medievais descobertos na Torre do Tombo: horizontes de uma cultura integrada», *Península. Revista de Estudos Ibéricos*, 2 (2005), 7-24.

mas durante tempos conservado pelos monges da Cartuxa de Évora, aos quais chegou por mãos do arcebispo de D. Teotónio, seu fundador<sup>34</sup>, o resultado dessa cópia tem sido a única base de leitura da obra no seu todo. Torna-se agora evidente que, com o novo fragmento, o seu estudo e uso textual obrigam a situá-lo e a entendê-lo em enquadramento largo e de não pouco melindre.

---

<sup>34</sup> De onde a tenha recebido o zeloso e ilustrado arcebispo não consta em qualquer testemunho conhecido. São uns cinquenta os volumes (mais são as obras) de impressos provindos da Cartuxa de Évora que deram entrada na Biblioteca Nacional e hoje recuperados como tal. Não há indicações precisas quanto a marcas de propriedade e de proveniência para estes manuscritos. Com razão se pode supor que, tal como outros manuscritos (seja, para exemplo, o *Livros dos Conselhos*), os recebeu D. Teotónio das mãos do arcebispo D. Henrique, a quem fora dado como auxiliar e depois veio a suceder à frente da arquidiocese de Évora; a tramitação para a biblioteca da Cartuxa tem boas razões no afecto que o prelado nutria pelo mosteiro de Scala Caeli, por si fundado, no seguimento de empenho já do rei D. João III, mas só efectivado mais tarde.